



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00282- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 137/2014	2
LEI Nº 1.027/2014	3
DECRETO Nº 139/2014	4
DECRETO Nº 140/2014	5
DECRETO Nº 141/2014	6
DECRETO Nº 142/2014	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014. CARGOS EFETIVOS	10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014. CARGOS EFETIVOS	11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00282- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 137/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1.027 de 25/08/2014**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0018.1.060.	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAUDE	
449 - 4.4.90.51.00.0031346	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00

Total Suplementação: 600.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 2.4.7.2.01.99.02.00 Fonte: 31346 600.000,00

Total da Receita: 600.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 21 de agosto de 2014


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00282- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.027/2014

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0018.1.060.	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAUDE	
449 - 4.4.90.51.00.0031346	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00

Total Suplementação: 600.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	2.4.7.2.01.99.02.00	Fonte: 31346	600.000,00
Total da Receita:			600.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00282- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 139/2014

Nomeia Servidora em Cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeada a partir de 19 de agosto de 2014, a candidata abaixo relacionada, em seu respectivo cargo, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 11 de julho de 2014, conforme segue:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Classif</u>	<u>RG</u>
Fernanda Aparecida da Silva	Oficial Administrativo	1º	8.654.603-5 SSP/PR

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 25 de agosto de 2014.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00282- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 140/2014

Nomeia Servidora em Cargo de provimento em Comissão

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeada, a partir de 25 de agosto de 2014, a servidora abaixo relacionada, para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Jhullen Xavier da Silva	087.835.059-46 10.448.581-2 SSP/PR	Assessor de Serviços de Meio Ambiente	CC8

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 25 de agosto de 2014.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00282- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 141/2014

DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA RURAL PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Declaração de Utilidade Pública para fins social, através do Decreto Municipal nº 107/2014, de 11 de julho de 2014,

Considerando, a Autorização para a Desapropriação por via amigável ou judicial aprovada pela Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, através da Lei nº 1026/2014, de 21 de agosto de 2014,

DECRETA

ART.1º - Art. 1º - Fica desapropriado por via amigável ou judicial, os seguintes bens imóveis:

LOTEAMENTO: Gleba Central - 1º Parte - Imóvel Andrada

LOTE: Utilidade Pública - Destacado do Lote 25-C Remanescente

ÁREA (m²): 25.017,85

PERÍMETRO (m): 884,18

MUNICÍPIO: Santa Tereza do Oeste **ESTADO:** Paraná

NORDESTE: Com Lote 25-C Remanescente

SUDOESTE: Com Parte Remanescente da Reserva Granja e Lote 25-C-A3

NOROESTE: Com Lote 25-C-A8

Partindo do vértice 1, situado no limite com Lote 25-C-A8, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 236.806,701 m Leste e 7.226.972,506 m Norte, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com Lote 25-C Remanescente, seguindo com distância de 400,71 m e azimute de 137°10'55" chega-se ao vértice 2, (E=237.079,051 m e N=7.226.678,581 m), deste confrontando neste trecho com Parte Remanescente da Reserva Granja, seguindo com distância de 171,06 m e azimute de 285°17'51" chega-se ao vértice CQI M 1945 (E=236.914,050 m e N=7.226.723,712 m), deste confrontando neste trecho com Lote 25-C-A3, seguindo com distância de 258,41 m e azimute de 325°16'11" chega-se ao vértice CQI M 1946 (E=236.766,830 m e N=7.226.936,085 m), deste confrontando neste trecho com Lote 25-C-A8, seguindo com distância de 54,00 m e azimute de 47°35'21" chega-se ao vértice 1, (E=236.806,701 m e N=7.226.972,506 m) ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTEAMENTO: Gleba Central - 1º Parte - Imóvel Andrada

LOTE: Utilidade Pública - Destacado do Lote 25-C Remanescente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00282- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA (m2): 294,17**PERÍMETRO (m):** 446,19**MUNICÍPIO:** Santa Tereza do Oeste **ESTADO:** Paraná**NOROESTE:** Com Lote 25-C-A3**SUDESTE:** Com Lote 25-C Remanescente**SUDOESTE:** Com Lote 25-C-A8

Partindo do vértice 1, situado no limite com Lote 25-C-A3, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 236.979,240 m Leste e 7.227.197,120 m Norte, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com Lote 25-C Remanescente, seguindo com distância de 221,77 m e azimute de 226°57'13" chega-se ao vértice 2, (E=236.817,173 m e N=7.227.045,744 m), deste confrontando neste trecho com Lote 25-C-A8, seguindo com distância de 2,65 m e azimute de 317°10'55" chega-se ao vértice CQI M 1948 (E=236.815,370 m e N=7.227.047,690 m), deste confrontando neste trecho com Lote 25-C-A3, seguindo com distância de 221,77 m e azimute de 47°35'21" chega-se ao vértice 1, (E=236.979,240 m e N=7.227.197,120 m) ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, sob a matrícula geral nº 41.147 de propriedade de Acahy Agropastoril Ltda.

ART.3º - A área ora Desapropriada, destina-se para fins sociais para Implantação de *Conjunto Habitacional*.

ART.4º - Os valores para indenização da referida desapropriação, serão apurados por uma Comissão Especial, composta por 05(cinco) Membros, dentre eles um Engenheiro Civil legalmente habilitado.

ART. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias e urgentes à efetivação da desapropriação de que trata a presente Lei, por via consensual ou judicial, para o fim de imissão de posse, consignando as indenizações a conta das dotações orçamentárias a seguir:

Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário.

11.001.15.451.0026.1100

Aquisição de terrenos para ampliação de Unidades Habitacionais.

ART.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em,
25 de julho de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00282- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 142/2014

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ÁREAS RURAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 28 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 107/2014, de 11 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 1026/2014, de 21 de agosto de 2014,

DECRETA

ART.1º - Fica, constituída Comissão Especial, com a finalidade de avaliar as áreas de terras rural abaixo discriminadas, para fins de Desapropriação para **Implantação de Conjunto Habitacional**.

LOTEAMENTO: Gleba Central - 1º Parte - Imóvel Andrada

LOTE: Utilidade Pública - Destacado do Lote 25-C Remanescente

ÁREA (m2): 25.017,85

PERÍMETRO (m): 884,18

MUNICÍPIO: Santa Tereza do Oeste **ESTADO:** Paraná

NORDESTE: Com Lote 25-C Remanescente

SUDOESTE: Com Parte Remanescente da Reserva Granja e Lote 25-C-A3

NOROESTE: Com Lote 25-C-A8

Partindo do vértice 1, situado no limite com Lote 25-C-A8, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 236.806,701 m Leste e 7.226.972,506 m Norte, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com Lote 25-C Remanescente, seguindo com distância de 400,71 m e azimute de 137°10'55" chega-se ao vértice 2, (E=237.079,051 m e N=7.226.678,581 m), deste confrontando neste trecho com Parte Remanescente da Reserva Granja, seguindo com distância de 171,06 m e azimute de 285°17'51" chega-se ao vértice CQI M 1945 (E=236.914,050 m e N=7.226.723,712 m), deste confrontando neste trecho com Lote 25-C-A3, seguindo com distância de 258,41 m e azimute de 325°16'11" chega-se ao vértice CQI M 1946 (E=236.766,830 m e N=7.226.936,085 m), deste confrontando neste trecho com Lote 25-C-A8, seguindo com distância de 54,00 m e azimute de 47°35'21" chega-se ao vértice 1, (E=236.806,701 m e N=7.226.972,506 m) ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTEAMENTO: Gleba Central - 1º Parte - Imóvel Andrada

LOTE: Utilidade Pública - Destacado do Lote 25-C Remanescente

ÁREA (m2): 294,17

PERÍMETRO (m): 446,19

MUNICÍPIO: Santa Tereza do Oeste **ESTADO:** Paraná

NOROESTE: Com Lote 25-C-A3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00282- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUDESTE: Com Lote 25-C Remanescente**SUDOESTE:** Com Lote 25-C-A8

Partindo do vértice 1, situado no limite com Lote 25-C-A3, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 236.979,240 m Leste e 7.227.197,120 m Norte, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com Lote 25-C Remanescente, seguindo com distância de 221,77 m e azimute de 226°57'13" chega-se ao vértice 2, (E=236.817,173 m e N=7.227.045,744 m), deste confrontando neste trecho com Lote 25-C-A8, seguindo com distância de 2,65 m e azimute de 317°10'55" chega-se ao vértice CQI M 1948 (E=236.815,370 m e N=7.227.047,690 m), deste confrontando neste trecho com Lote 25-C-A3, seguindo com distância de 221,77 m e azimute de 47°35'21" chega-se ao vértice 1, (E=236.979,240 m e N=7.227.197,120 m) ponto inicial da descrição deste perímetro.

ART. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes Membros:

Presidente:

Marcio Santos Klauczek

Membros:

Nelson Kazuhiko Tomita

Valmor Reuter

João Paulo Pereira

Algenir Antonio Renosto

ART.3º - A Comissão Especial, ora nomeada, deverá reunir-se no **dia 27 de agosto de 2014, às 09:30 horas**, para verificação "in loco", elaborando um Parecer conclusivo em separado e por escrito sobre os valores encontrados, findo a qual se dissolverá automaticamente.

ART.4º - Os serviços prestados por esta Comissão Especial, serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

ART.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em.

25 de agosto de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00282- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014. CARGOS EFETIVOS

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART.1º - Convocar os candidatos abaixo nominados aprovados no Concurso Público Municipal, para cargo efetivo, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 11 de julho de 2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário de expediente, munidos dos seguintes documentos:

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais

- I Cédula de Identidade (RG);
- II Certidão de Reservista (Homem);
- III Título de Eleitor;
- IV Comprovante de haver votado nas últimas eleições;
- V Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- VII Registro de Órgão de Classe;
- VIII Certidão de casamento;
- IX Registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- X Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XI Atestado de sanidade física (exames: Hemograma completo)
- XII Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais;
- XIII Comprovante de cadastro no PIS ou PASEP, quando houver.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO	CLASSIF
Andreia Luiza A. Valle Beraldo	Enfermeiro	6º
Cristiani Nobre de Vargas	Enfermeiro	7º
Thaisi Ap. Leandro Von Mecheln	Enfermeiro	8º
Doriane de Fatima B. Valdomeri	Coordenador Programas Sociais	2º

ART.2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste, acarretará a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em 25 de agosto de 2014.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00282- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014. CARGOS EFEITIVOS

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART.1º - Convocar o candidato abaixo nominado aprovado no Concurso Público Municipal, para cargo efetivo, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 07 de julho de 2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário de expediente, munido dos seguintes documentos:

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais

- I Cédula de Identidade (RG);
- II Certidão de Reservista (Homem);
- III Título de Eleitor;
- IV Comprovante de haver votado nas últimas eleições;
- V Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- VII Registro de Órgão de Classe;
- VIII Certidão de casamento;
- IX Registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- X Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XI Atestado de sanidade física (exames: Hemograma completo)
- XII Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais;
- XIII Comprovante de cadastro no PIS ou PASEP, quando houver.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO	CLASSIF
Mario Cezar Rodrigues Juarez	Médico Plantonista	4º

ART.2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste, acarretará a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em 25 de agosto de 2014.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal